



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2023
PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 30/2023, que revoga a Lei Municipal 1.822/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

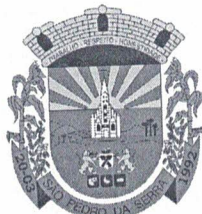
A revogação se faz necessária para adequação do estágio probatório dos profissionais do magistério ao novo Pano de Carreira do Magistério. Da forma como está, as leis são conflitantes e não atendem o disposto na nova legislação.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 03 de abril de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 030/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2016 DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 1.822/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

ART. 2º - O Estágio Probatório dos profissionais do Magistério se dará nos termos da Lei Municipal 783/2004, de 22 de julho de 2004, alterada pela Lei Municipal 793/2004, de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 118/2004, de 01 de outubro de 2004.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 ABRIL DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL